



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 284/98

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CEDER AO BANCO DO BRASIL
S/A UMA SALA LOCALIZADA
NAS DEPENDÊNCIAS DO
HOSPITAL MUNICIPAL
FRANCISCO SALES.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Banco do Brasil S/A uma sala localizada nas dependências do Hospital Municipal Francisco Sales, por um período de 03 (três) anos, visando a implantação de um Posto Avançado da Agência bancária nesse município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 27 de fevereiro de 1998.


Jun Iri Hada,

Prefeito Municipal.